



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Handwritten notes: "Took", "Indica", "101", "102" with arrows pointing to various fields.

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Glaucilândia CMGLAU

Endereço: Ruas dos Ferroviários, S/

Cidade: Glaucilândia UF: MG CEP: 39592.000

Telefones: (038)3236-8105 FAX: (038)3236-8105

E-Mail: contassc@terra.com.br

Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

006572/03

Nome: Ronsagela Maria de Souza

Unidade/Departamento: Câmara Cargo: Assessora

Telefones: 038-3236-8105 FAX: (038)-3236-8105

E-Mail:

Folha nº 01  
 Processo nº 587/04-4  
 Rubrica [Handwritten Signature]

**Autenticação do Presidente**

Nome Completo do Parlamentar: ADILSON FERREIRA DA SILVA

Nome Parlamentar: ADILSON FERREIRA DA SILVA Partido:

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano) Início: 01011997 Fim: 31122004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/07/1968 Sexo: MASCULINO

Telefones: (038)3236-8105 FAX: (038)236-8105

E-Mail: contassc@terra.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Glaucilândia 03, 06, 2003  
Local e data

*Adilson Ferreira da Silva*  
 Adilson Ferreira da Silva  
 Assinatura do Presidente  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não

PRODASEN



000587/04-4



*roy. Eduardo*

**CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

CEP 39.592-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha Nº 02  
Processo Nº 587.04-4  
Rubrica pas

*Andréa*  
*13/02/04*

OFÍCIO Nº 006/2004

DE: Presidente da Câmara de Glaucilândia

PARA: Coordenadora do Programa Interlegis

ASSUNTO: Encaminhamento/Solicitação (faz).

Senhora Coordenadora,

Cordiais cumprimentos. Venho por meio deste encaminhar fichas de adesão ao Programa Interlegis por parte desta Câmara. Venho também solicitar de Vossa Excelência, gentileza de nos encaminhar cópia do convênio para que possamos assinar e tomar as devidas providências no sentido de recebermos nosso Computador.

Lembrando que neste ano a Câmara tem novo Presidente, sendo:

Presidente: Ricardo Soares de Oliveira, MG-7.367.730, CPF 931150326-68; nascimento 02/05/1975; partido PMDB; Casado.

Câmara Municipal de Glaucilândia, CNPJ: D1932704/0001-65  
inscrição isento; Rua dos Ferroviários 170 centro - Glaucilândia-MG.  
CEP: 39592-000

Na oportunidade parablenizo à V. Exa. pela atenção deste setor para com nossa Câmara e nosso Município.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

Glaucilândia, 26 de janeiro de 2004.

003379/04

*Ricardo Soares de Oliveira*  
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Ilma. Sra. Denise Silva

D.D. Coordenadora do Programa Interlegis

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA – MG

**Endereço:** Rua dos Ferroviários S/N - Centro

**Cidade:** Glauclândia **UF:** MG **CEP:** 39592000

**Telefones:** (38)3236-8105 **FAX:** (38)3236-8105

**E-mail:** contassc@terra.com.br

**Homepage:** www.gruposim.com.br

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUZA

**Unidade/Departamento:** ADMINISTRATIVO **Cargo:** ASSESSORA

**Telefones:** (38)3236-8105 **FAX:** (38)3236-8105

**E-mail:**

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

**Nome Parlamentar:** RICARDO SOARES **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 02/05/1975 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (38)3236-8105 **FAX:** (38)3236-8105

**E-mail:**

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Glauclândia-MG, 08/01/2004.  
Local e data

*Ricardo Soares de Oliveira*  
Assinatura do Presidente

1.º João de Deus em 03/01/2003



*Folha  
11/03/2004  
OK*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

Endereço: Rua dos Ferroviários S/N - Centro

Cidade: Glaucilândia UF: CEP: 3959200  
0

Telefones: (38)3236-8105 (38)3236-8105

E-mail: contassc@terra.com.br

Homepage: www.gruposim.com.br

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JEZIEL DE QUADROS CARVALHO

Nome Parlamentar: *JEZIEL* Partido: *PP*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): *25/05/1953*  
*01/05/1954* Sexo: Masculino

Telefones: (38)3236-8105 FAX: (38)3236-8105

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Glaucilândia-MG, 08/01/2004.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



*folha*  
*11/03/2004*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

Endereço: Rua dos Ferroviários S/N - Centro

Cidade: Glaucilândia UF: CEP: 3959200  
0

Telefones: (38)3236-8105 (38)3236-8105

E-mail: contassc@terra.com.br

Homepage: www.gruposim.com.br

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GILBERTO COSTA ZUBA

Nome Parlamentar: *Gilberto Costa Zuba* Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 21/09/1962 Sexo: Masculino

Telefones: (38)3236-8105 FAX: (38)3236-8105

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Glaucilândia-MG, 08/01/2004.  
Local e data

*Gilberto Costa Zuba*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA  
Endereço: Rua dos Ferroviários S/N - Centro  
Cidade: Glaucilândia UF: CEP: 3959200  
0  
Telefones: (38)3236-8105 (38)3236-8105  
E-mail: contassc@terra.com.br  
Homepage: www.gruposim.com.br

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO BATISTA PINHEIRO  
Nome Parlamentar: *João Batista Pinheiro* Partido: *PMDB*  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 19/11/1966 Sexo: Masculino  
Telefones: (38)3236-8105 FAX: (38)3236-8105  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Glaucilândia-MG, 08/01/2004.  
Local e data

*João Batista Pinheiro*  
Assinatura do Parlamentar



**Solicitação de Adesão de Parlamentar**

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

Endereço: Rua dos Ferroviários S/N - Centro

Cidade: Glaucilândia UF: CEP: 3959200  
0

Telefones: (38)3236-8105 (38)3236-8105

E-mail: contassc@terra.com.br

Homepage: www.gruposim.com.br

**Dados do Parlamentar**

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ VIEIRA CUNHA

Nome Parlamentar: *José Vieira Cunha* Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 31/07/1943 Sexo: Masculino

Telefones: (38)3236-8105 FAX: (38)3236-8105

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Glaucilândia-MG, 08/01/2004.  
 Local e data

*José Vieira Cunha*  
 Assinatura do Parlamentar





Folha Nº 08  
Processo Nº 587104-4  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

Endereço: Rua dos Ferroviários S/N - Centro

Cidade: Glaucilândia UF: CEP: 3959200  
0

Telefones: (38)3236-8105 (38)3236-8105

E-mail: contassc@terra.com.br

Homepage: www.gruposim.com.br

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ADILSON FERREIRA DA SILVA

Nome Parlamentar: *Adilson Ferreira da Silva* Partido: *PTB*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/07/1968 Sexo: Masculino

Telefones: (38)3236-8105 FAX: (38)3236-8105

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário  
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Glaucilândia-MG, 08/01/2004.  
Local e data

*Adilson Ferreira da Silva*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelô correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA  
Endereço: Rua dos Ferroviários S/N - Centro  
Cidade: Glaucilândia UF: CEP: 3959200  
0  
Telefones: (38)3236-8105 (38)3236-8105  
E-mail: contassc@terra.com.br  
Homepage: www.gruposim.com.br

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: NATALINO DE OLIVEIRA E SILVA  
Nome Parlamentar: SEU NATAL Partido: PTB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 25/05/1943 Sexo: Masculino  
Telefones: (38)3236-8105 FAX: (38)3236-8105  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Glaucilândia-MG, 08/01/2004.  
Local e data

*Natalino de Oliveira e Silva*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

Endereço: Rua dos Ferroviários S/N - Centro

Cidade: Glaucilândia UF: CEP: 3959200  
0

Telefones: (38)3236-8105 (38)3236-8105

E-mail: contassc@terra.com.br

Homepage: www.gruposim.com.br

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HERIVELTON ALVES LUIZ

Nome Parlamentar: HERIVELTO Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/11/1961 Sexo: Masculino

Telefones: (38)3236-8105 FAX: (38)3236-8105

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Glaucilândia-MG, 08/01/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

Endereço: Rua dos Ferroviários S/N - Centro

Cidade: Glaucilândia UF: CEP: 3959200  
0

Telefones: (38)3236-8105 (38)3236-8105

E-mail: contassc@terra.com.br

Homepage: www.gruposim.com.br

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: NILSON RODRIGUES DA SILVA

Nome Parlamentar: Nilson Rodrigues da Silva Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08/08/1958 Sexo: Masculino

Telefones: (38)3236-8105 FAX: (38)3236-8105

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Glaucilândia-MG, 08/01/2004.  
Local e data

*Nilson Rodrigues da Silva*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

Endereço: Rua dos Ferroviários S/N - Centro

Cidade: Glaucilândia UF: CEP: 3959200  
0

Telefones: (38)3236-8105 (38)3236-8105

E-mail: contassc@terra.com.br

Homepage: www.gruposim.com.br

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

Nome Parlamentar: RICARDO SOARES Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 02/05/1975 Sexo: Masculino

Telefones: (38)3236-8105 FAX: (38)3236-8105

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Glaucilândia-MG, 08/01/2004.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	13
Processo Nº	587/04-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
GLAUCILÂNDIA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31336/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA, com sede na Rua dos Ferroviários, s/nº, Glauclândia-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RICARDO SOARES DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.


1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*[Assinaturas manuscritas]*



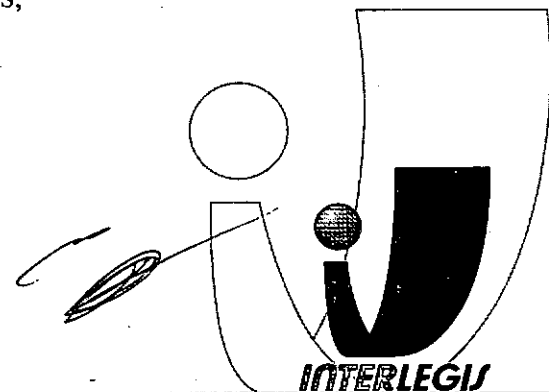


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

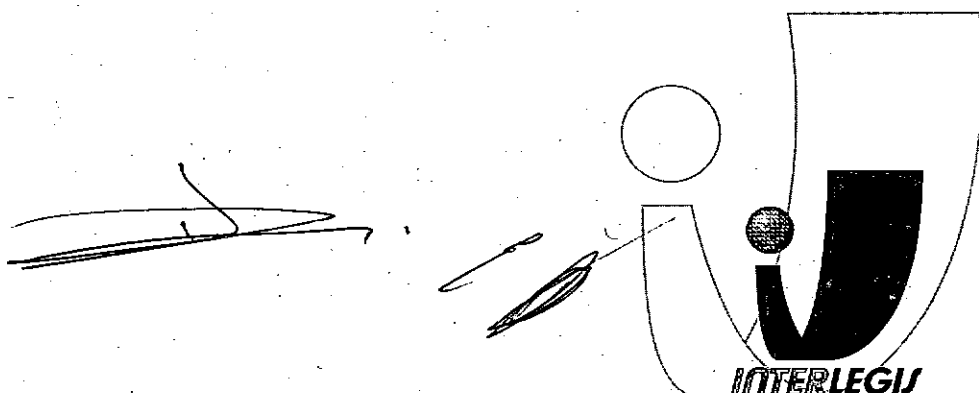
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

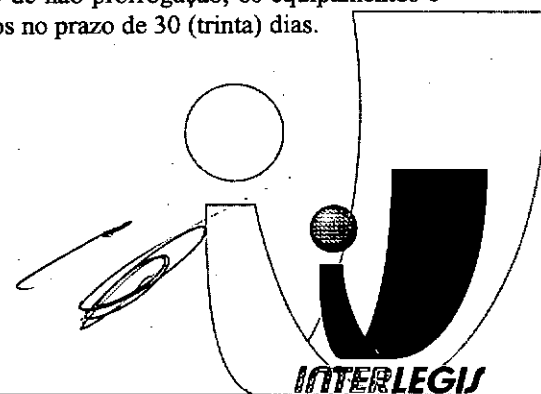
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	17
Processo Nº	SBT 104-9
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 19 de abril de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Ricardo Soares de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Glaucilândia

**Testemunhas:**

Victor Guimarães Vieira  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Glaucilândia

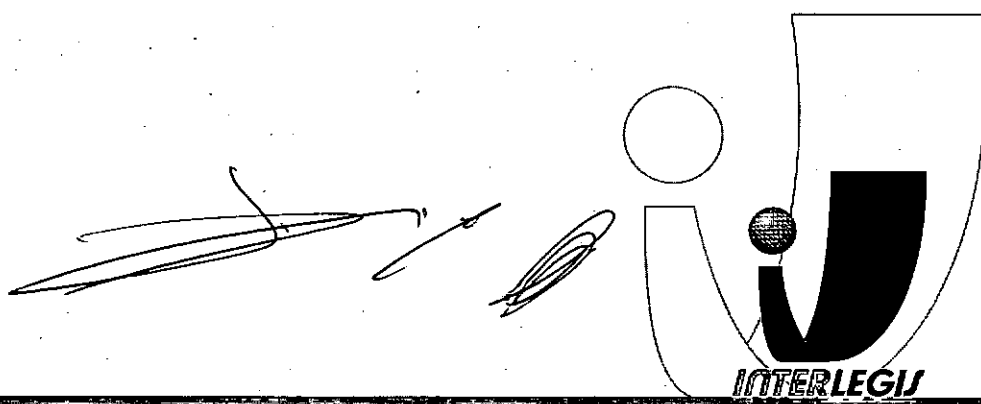




Folha Nº	18
Processo Nº	SBP/04-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	19
Processo Nº	587/04.8
Rubrica	

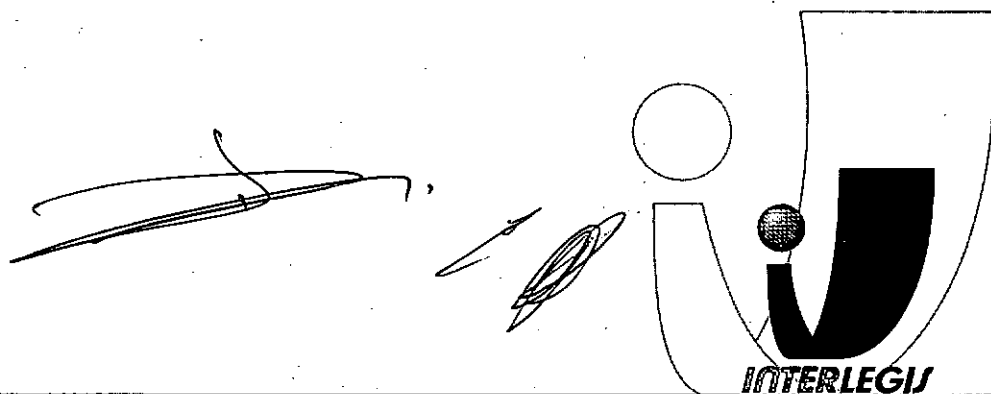
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 20  
 Processo Nº 587/04/p  
 Rubrica

003958/04

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Glaucilândia:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
RICARDO S. OLIVEIRA	VEREADOR	038-29564-8618	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
RICARDO S. OLIVEIRA	VEREADOR	038-3236-8105	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
ROSANGELA M <sup>rs</sup> SOUZA	SECRETARIA	038-3236-8105	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ROSANGELA M <sup>rs</sup> SOUZA	SECRETARIA	038-3236-8105	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

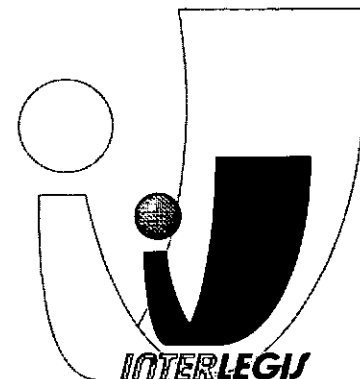
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00 hs.

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Ricardo Soares de Oliveira*  
 Ricardo Soares de Oliveira  
 Câmara Municipal de Glaucilândia

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

Folha Nº	21
Processo Nº	587/04-10
Rubrica	

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
(Versão II)

*Justo A  
TB-06*

Câmara Municipal **GLAUCILÂNDIA**

Estado: MINAS GERAIS

Data: 17/08/2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA

Assistência Técnica  
Empresa:

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

PH INFORMATICA

RODRIGUES PEREIRA

38 322-7276

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6279994

Um Microcomputador Novadata NBP500A260Z

Num. Série Micro: 0012Y5VU

Num. Série Monitor: 11V034702056

Num. Série Modem: DFM560ELUSCI

Num. Série Webcam: CS10504385306315

Num. Série Router: BD10139007530

Estabilizador Enermax 1000W: 78908L00021741

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO SIM

A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Foi ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

TELEFONE BLOQUEADO PRA FAZER INTERURBANO.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data: 17/08/2004

Assinatura Rosângela Maria de Souza

**CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**  
Rua dos Ferroviários, nº 170 - Centro  
Glauclândia - MG CEP. 39.592-000







**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	23
Processo Nº	587/044
Rubrica	A

**INTERLEGIS**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Glaucilândia  
Rua dos Ferroviários, s/nº - Centro  
Glaucilândia - MG





Folha N°	24
Processo N°	587/04
Rubrica	A

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Kim Belduc

Representante Residente

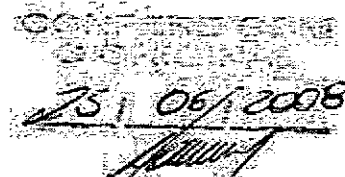
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha Nº 25  
Processo Nº 587/04-2  
Rubrica *A*

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Glaucilândia  
 Rua dos Ferroviários, s/nº - Centro  
 Glaucilândia - MG  
 39592-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

M<sup>o</sup> da Enciclação C. SantosNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

M-7299918

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTRodrigues  
MG-4.710.015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS C/07**

**AR**

RO 1 3 4 0 8 3 4 4 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
**03 SET 2008**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT:  
 Brasília - BSB

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇAO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

CID: \_\_\_\_\_ UF: **BRASIL**

□ □ □ □ □ - □ □ □ □